

O Serviço Social do Comércio - Departamento Regional do Amapá – Sesc/AP, CNPJ nº 03.593.251/0001-15, com endereço administrativo na Rua Jovino Dinoá, 4311, Beírol, Macapá/AP, CEP 68902-030, torna público que estarão abertas as inscrições para Recrutamento e Seleção de candidatos para preenchimento de vagas e formação do cadastro reserva, com o objetivo de contratação para o quadro **EFETIVO**, conforme os cargos descritos abaixo, para lotação em sua unidade no município de **MACAPÁ/AP**, sendo realizado sob a responsabilidade da Comissão Especial instituída pela Ordem de Serviço Sesc/AP Nº 017/2024, com competência para organizar, recrutar, selecionar e divulgar resultados, entre outros atos que lhe sejam próprios, de acordo com as seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Pelo presente procedimento, o Sesc/AP objetiva a seleção e recrutamento visando o preenchimento de vagas e formação do cadastro reserva para o provimento para as funções de: **Auxiliar de Armazenagem, Designer Gráfico, Fisioterapeuta, Psicólogo Clínico, Professor de Inglês e Técnico em Edificação** conforme especificações contidas no item 2.

1.2. Somente poderão participar deste processo de recrutamento e seleção e serem readmitidos ex-funcionários que pediram demissão da Entidade, a partir da carência de 2 (dois) anos do seu desligamento, independente do cargo que ocupava e local do exercício das atividades, devendo cumprir todos os pré-requisitos necessários. Não poderão participar do Processo de Recrutamento e Seleção ex-funcionários dispensados por iniciativa do Empregador ou que tenham aderido a programas de incentivo a demissão/aposentadoria.

2. DOS CARGOS

2.1. As vagas oferecidas serão distribuídas concordantes aos pré-requisitos e as especificações abaixo (Anexar no formulário de inscrição os comprovantes dos requisitos solicitados):

N	CARGO/ CÓDIGO	REQUISITOS		SALÁRIO	VAGAS	JORNADA DE TRABALHO
		Indispensável	Desejável			
1	Auxiliar De Armazenagem (AO/NM-200.14)	<p>Escolaridade: Certificado de Ensino Médio Completo em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.</p> <p>Disponibilidade: Trabalhar em escalas diversas, inclusive finais de semana e feriados, bem como para deslocamentos ou viagens intermunicipais.</p>	<p>Outros cursos/ áreas de conhecimento: Certificação de curso de Aperfeiçoamento e Capacitação na área de Almoarifado e/ou estoque e Cursos Complementares e Qualificação Profissional na área.</p> <p>Experiência profissional: Comprovação de experiência em gestão Almoarifado e/ou estoque.</p> <p>Residir preferencialmente no município de Macapá.</p>	R\$ 2.614,00	1 vaga + cadastro reserva	44 horas/ Semanais.
2	Designer Gráfico (AO/NM-200.14)	<p>Escolaridade: Certificado de Ensino Médio Completo em Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC.</p> <p>Disponibilidade: Trabalhar em escalas</p>	<p>Outros cursos/ áreas de conhecimento: Certificação de curso pacote Adobe: Photoshop, Illustrator, IndDesigne, After Effects, Premiere, etc</p> <p>Experiência profissional: Comprovação de experiência</p>	R\$ 3.902,00	1 vaga + cadastro reserva	40 horas/ semanais

		diversas, inclusive finais de semana e feriados.	mínima de 1 ano como Designer Gráfico. Desejável apresentar portfólio.			
3	Fisioterapeuta Dermatofuncional (TP/NS-006.17)	<p>Escolaridade: Certificado de Ensino Superior Completo em fisioterapia em Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC. Registro Profissional no Órgão de Classe</p> <p>Disponibilidade: Trabalhar em escalas diversas, inclusive finais de semana e feriados, bem como deslocamentos ou viagens intermunicipais.</p>	<p>Outros Cursos/ Conhecimentos: Especialização Profissional em Fisioterapia Dermatofuncional ou Massoterapia e Certificação de cursos complementares na área.</p> <p>Experiência Profissional: Comprovação de Experiência profissional nas áreas da Atenção Ampliada em Saúde do trabalhador.</p> <p>Residir preferencialmente no município de Macapá.</p>	R\$ 3.793,00	1 vaga + cadastro reserva	30horas/ semanais
4	Psicólogo Clínico (TP/NS-600.16)	<p>Escolaridade: Diploma de Graduação de Bacharel em Psicologia em Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC; Registro no órgão de Classe.</p> <p>Disponibilidade: Trabalhar em escalas diversas, inclusive finais de semana e feriados, bem como deslocamentos ou viagens intermunicipais</p>	<p>Outros Cursos/ áreas de Conhecimento: Certificação de cursos de Especializações em Psicologia Clínica e Certificação de Cursos Complementares nas áreas Psicopatológicas e Terapêuticas.</p> <p>Experiência profissional: Comprovação de experiência profissional nas áreas da Atenção Ampliada em Saúde, Transtornos Mentais em Ambiente do Trabalho.</p> <p>Residir Preferencialmente no município de Macapá.</p>	R\$ 3.870,00	1 vaga + cadastro reserva	30horas/ semanais
5	Professor de Educação Básica – Letras Inglês SE/NS-300.01	<p>Escolaridade: Diploma devidamente registrado no MEC de Licenciatura em Letras – com habilitação em Inglês.</p> <p>Disponibilidade: Trabalhar em escalas diversas, inclusive finais de semana e feriados, bem como para deslocamentos ou viagens intermunicipais.</p>	<p>Outros cursos/ áreas de conhecimento: Certificação de cursos complementares de aperfeiçoamento em Língua Inglesa.</p> <p>Experiência profissional: Comprovação de experiência em sala de aula.</p>	R\$ 3.230,00	MACAPÁ 1 vaga + cadastro reserva	40 horas/ Semanais

6	Técnico em Edificações (AO/NM-200.11)	<p>Escolaridade: -Diploma de Ensino médio completo reconhecido em instituição de ensino credenciada pelo MEC e Certificado de Curso Técnico em Edificações ou Técnico em Construção Civil; -Possuir registro no Conselho Regional de Engenharia CREA/AP ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais e Agrícolas; - Carteira Nacional de Habilitação, categoria B.</p> <p>Disponibilidade: Trabalhar em escalas diversas, inclusive finais de semana e feriados, bem como para deslocamentos ou viagens intermunicipais.</p>	<p>Outros cursos/ áreas de conhecimento: Certificação de cursos complementares de aperfeiçoamento na área.</p> <p>Experiência profissional: Experiência mínima de 06 meses em orçamento de obra e processo de fiscalização.</p>	R\$ 2.504,00	MACAPÁ 1 vaga + cadastro reserva	40 horas/ Semanais
----------	---	---	---	--------------	--	-----------------------

2.2. AUXÍLIAR DE ARMAZENAGEM - ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades de natureza administrativa relacionadas ao registro, análise e classificação de dados, elaboração de planilhas, conferências de documentos, organização e operacionalização de processos referentes ao estoque de recebimentos, atendimentos e ressuprimento, controles físicos e financeiros, informações gerenciais e demais atividades de suporte administrativo, observando normas e procedimentos da instituição e legislação vigente; Acompanhar e auxiliar no procedimento no planejamento de estoque pelo qual é responsável; Auxiliar tecnicamente na avaliação e planejamento das estratégias do setor para evitar desabastecimento do estoque e desperdícios; Separar, organizar, classificar e controlar os materiais, sempre que necessário, conforme padrão da instituição; Manter o estoque e organizado em conformidade com as melhores práticas e legislação vigente; Fazer o controle de materiais que entram e saem; Verificar e fiscalizar os produtos recebidos; Realizar periodicamente o levantamento quantitativo de materiais e produtos do estoque para solicitação de reposição; Operar sistemas informatizados de controle de estoque: Armazenar insumos, materiais e produtos de acordo com os critérios estabelecidos nas orientações de rotina do espaço; Desempacotar, fazer etiquetagem e empacotamento dos insumos e equipamentos, quando for necessário; Acompanhar carga e descarga de mercadorias; Fazer lançamento de entrada e saída dos itens em sistema de específico; Conferir e fazer lançamento de notas fiscais em sistemas específicos; Participar de treinamento e capacitações para atualização de conhecimento e implementações de novos processos; Manter o sistema físico da gestão do estoque devidamente atualizado; Participar na realização mensal, de inventário do estoque; Exercer outras atribuições que lhe são próprias;

2.3. DESIGNER GRÁFICO – ATRIBUIÇÕES: Auxiliar a Coordenação de Comunicação e Marketing nos assuntos relacionados com o marketing e a comunicação da instituição; executar a criação dos materiais gráficos: ícones, imagens, panfletos, folders, banners, posters, revistas, livretos, ebooks, ilustrações, infográficos, animações, sites, templates, diagramações, apresentações, cartazes, folhetos, catálogos, jornais/periódicos, adesivos, rótulos, embalagens, outdoor, cartão de visita, papelaria, design digital, criação de logotipo, criação de identidade visual, criação e produção de animações para o meio digital, ilustração, animação, animação tradicional, stop Motion, motion Graphics, animação 3D, modelagem 3D, web design — Product design, UI Design, UX Design; definir a aparência e formato das páginas de jornal e revistas — cores, formatos, tamanhos e tipos de letras e de papel; planejar e desenvolver anúncios, panfletos, cartazes e vinhetas para a TV; entre outros, certificando-se da conformidade entre

todos esses materiais; manter-se atualizado para que os materiais sigam estilos que sejam bem aceitos pelo público; promover o design gráfico, entendendo-o como processo centrado na sociedade e suas necessidades básicas; reconhecer que os projetos gráficos devem ser compatíveis com o mercado, com o público-alvo e com os processos de reprodução gráfica; praticar os conceitos e históricos da estética e das artes; apontar seus reflexos na sociedade e direcionar os projetos de forma a tornar eficaz a comunicação com o público alvo; utilizar todo o instrumental para operacionalização dos meios gráficos de representação visual; aplicar técnicas de representação à mão livre para desenvolvimento e apresentação do projeto; Utilizar técnicas de ilustração para aplicação em projetos gráficos; empregar softwares específicos como ferramenta para trabalhos de editoração eletrônica; fazer tratamento de imagens, ilustração vetorial e multimídia para apresentações; empregar materiais com suas características específicas na produção gráfica e seus processos de obtenção e transformação; compreender as características dos processos de produção gráfica, da pré-impressão ao acabamento; desenvolver orçamentos na produção gráfica, para a viabilização de projetos; gerenciar um projeto gráfico desde a identificação de oportunidade de mercado até a sua produção, utilizando conceitos de marketing, administração, gestão, qualidade e empreendedorismo; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo..

2.4. FISIOTERAPEUTA – ATRIBUIÇÕES: Realizar consulta fisioterapêutica com anamnese com foco no serviço a ser prestado pelo Sesc; realizar avaliação física e cinésiofuncional específica do cliente/paciente/usuário dermatofuncional; Planejar e executar medidas de prevenção e redução de risco; prescrever e executar recursos terapêuticos manuais; aplicar métodos, técnicas e recursos terapêuticos manuais; utilizar recursos de ação isolada ou concomitante de agente cinésio-mecano-terapêutico, massoterapêutico, termoterapêutico, crioterapêutico, fototerapêutico, eletroterapêutico, sonidoterapêutico, aeroterapêuticos, entre outros; prevenir, promover e realizar a recuperação do sistema tegumentar no que se refere aos distúrbios endócrino, metabólico, dermatológico, linfático, circulatório, osteomioarticular e neurológico como as disfunções de queimaduras, hanseníase, dermatoses, psoríase, vitiligo, piodermite, acne, cicatrizes aderentes, cicatrizes hipertróficas, cicatrizes queloideanas, cicatrizes deiscências, úlceras cutâneas, obesidade, adiposidade localizada, fibroedema gelóide, estrias atróficas, envelhecimento, fotoenvelhecimento, rugas, flacidez, hipertricose, linfoedemas, fleboedemas, entre outras, para fins de funcionalidade e/ou estética; prevenir, promover e realizar a atenção fisioterapêutica pré e pós-operatória de cirurgias bariátricas, plásticas reparadoras, estéticas, entre outras; promover por meio da massagem, a redução de tensões, o estímulo a circulação sanguínea e a oxigenação das células, além de melhorar a flexibilidade do corpo e o bem-estar corporal; exercer outras atribuições que lhe sejam próprias.

2.5. PSICÓLOGO CLÍNICO - ATRIBUIÇÕES: Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vista a prevenção e tratamento de problemas psíquicos; realiza atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias; realiza atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico; realiza atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico; acompanhar psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo; participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas a realidade psicossocial da clientela; Criar ou acompanhar, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes; participar e acompanhar a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, a nível de atenção primária, em instituições formais e informais como: creches, asilos, sindicatos, associações, instituições de menores, penitenciárias, entidades religiosas e etc; colaborar, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microssistemas; Realizar pesquisas visando a construção e a ampliação do conhecimento teórico e aplicado, no campo da saúde mental; utilizar métodos psicológicos com a intenção de promover auxílio a pessoas com transtornos psicológicos; Atuar como facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo à instituição. Orientação e acompanhamento a clientela, familiares, técnicos e demais agentes que participam, diretamente ou indiretamente dos atendimentos; participar dos planejamentos e realizar atividades culturais, terapêuticas e de lazer com o objetivo de propiciar a reinserção social da clientela egressa de instituições;

Participa da elaboração, execução e análise da instituição, realizando programas, projetos e planos de atendimentos, em equipes multiprofissionais, com o objetivo de detectar necessidades, perceber limitações, desenvolver potencialidades do pessoal envolvido no trabalho da instituição, tanto nas atividades fim, quanto nas atividades meio; exercer outras atribuições que lhe sejam próprias;

2.6. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LETRAS INGLÊS – ATRIBUIÇÕES: Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação do Projeto Político-Pedagógico da Escola Sesc; Executar atividade extraclasse previstas nos instrumentos de planejamento; Executar atividades de recuperação da aprendizagem dos alunos; Participar dos Conselhos de Classe; Participar de atividades cívicas, educacionais e eventos programados pela Escola Sesc e pelo Regional Amapá, quando convocado; Participar do Programa de Formação Continuada do Regional Amapá; Participar das atividades de Planejamento; Manter permanentemente contato com os pais e responsáveis, sob a orientação da Coordenação Pedagógica, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento do aluno e obtendo dados de interesse para o processo educativo; Executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades e fornecer informações conforme as normas estabelecidas; Elaborar relatórios referentes ao desenvolvimento e resultados das atividades de ensino previstas no Planejamento Anual; Participar do processo de construção coletiva do currículo escolar e de sua atualização; Participar de reuniões diversas promovidas pela Direção Escolar, Coordenação Pedagógica e outros; Planejar as aulas, providenciando ou solicitando a Coordenação Pedagógica os recursos didáticos necessários, com antecedência; Dispor-se ao trabalho participativo e integrado com os alunos, as famílias e os demais profissionais da Unidade Operacional em que se encontra inserido; Organizar e controlar a frequência dos alunos, utilizando instrumentos que acompanhe o seu desempenho e assiduidade; Incentivar a participação de todos os alunos no desenvolvimento de trabalhos, discussões, reflexões em grupos e projetos de pesquisa e outros; Produzir relatórios sobre o processo de aprendizagem que mostrem o desenvolvimento social, cognitivo e afetivo dos alunos, conforme exigência do segmento de ensino; Participar do processo de avaliação de desempenho da equipe pedagógica, tendo em vista a redefinição da ação educativa; Construir coletivamente com os alunos as normas de convivência em sala de aula;

2.7. TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES – ATRIBUIÇÕES: Desenvolver, orientar e executar atividades na área de serviços gerais, obras e manutenção, acompanhando sua execução e realizando a avaliação contínua das ações realizadas e dos processos administrativos e jurídicos inerentes à realização das atividades sob sua coordenação; estabelecer quantitativos de materiais e orçamentos de materiais e serviços. Acompanhar e fiscalizar testes de qualidade e controles tecnológicos. acompanhar projetos e obras, aplicando normas técnicas de segurança e saúde no Trabalho. realizar visitas de acompanhamento às obras, auxiliando na execução de trabalhos de campo e na elaboração de relatórios técnicos; emitir parecer técnico sobre seu campo de atuação, opinando sobre as especificações dos serviços, orientando sobre procedimentos técnicos e demais itens de seu conhecimento, a fim de fornecer subsídios para tomada de decisões; elaborar planilhas de quantidade e de custo para orçamento de uma obra ou reforma das instalações de serviços, estabelecendo quantitativos de materiais necessários; elaborar Termos de Referência para contratação de serviços e obras compatíveis com a respectiva formação profissional e sob a supervisão do gestor imediato; acompanhar a realização dos projetos de edificações, sob a supervisão do gestor imediato; prestar cooperação técnica à equipe de engenheiros e arquitetos, planejando, organizando, implantando e avaliando o desenvolvimento das atividades; conduzir e fiscalizar a execução técnica de trabalhos profissionais, orientando e acompanhando equipes de execução, reparos e manutenções de instalações físicas; interpretar projetos e especificações técnicas, tais como projetos de arquitetura, de instalações hidráulicas, de instalações elétricas, de prevenção de incêndio, dentre outros compatíveis com a respectiva formação profissional; desenvolver, implementar, manter, aperfeiçoar, revisar e controlar documentos, tais como manuais, políticas, procedimentos, organogramas, fluxogramas, instruções de trabalho e documentos técnicos (registros, formulários, check-list, etc); diligenciar e acompanhar os pagamentos de notas fiscais, observando-se os atos normativos internos do Sesc/AP, fazendo toda interface com as demais Divisões e com os fornecedores externos; Assessorar, analisar, orientar e executar atividades referentes à aquisição de materiais e equipamentos manutenção predial ou de edificações novas, conferência de bens e análise de propostas comerciais;

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, através do site www.sescamapa.com.br, com o preenchimento de formulário de inscrição: <https://forms.gle/49j4Q4rdywMpjWPv5> a partir das 08:00 até as 18:00h do dia 09/10/2024.

3.2. Para finalizar a inscrição, o candidato deve preencher todos os campos de inscrição, optar pela vaga e anexar em campo próprio o Currículo Vitae e certificados/comprovações pertinentes, todos no formato (PDF).

3.3. A inscrição é gratuita.

3.4. Considerar-se-ão encerradas as inscrições ao término do período contido no item 3.1.

3.5. As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, dispondo o Sesc/AP do direito de excluir desta seleção aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos.

3.6. O período de inscrição poderá ser prorrogado na hipótese de inscrição em quantitativo inferior ao número de vagas, caso não haja candidatos suficientes para a realização do processo, por necessidade técnica e/ou operacional, ou ainda, a critério do Sesc/AP.

3.7. A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação no site www.sescamapa.com.br.

3.8. A inscrição do candidato implicará a ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste comunicado e, também no que diz respeito a eventuais orientações e publicações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.9. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação na seleção.

3.10. Candidatos que não cumpram os pré-requisitos pretendidos para vaga não serão considerados para fins de seleção, acarretando sua imediata eliminação.

3.11. A declaração falsa ou inexata dos dados, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, resultará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, assim que verificada a fraude.

3.12. Não haverá inscrição por correspondência, via postal, e-mail ou em desacordo com as quaisquer das cláusulas e condições deste Comunicado.

3.13. As solicitações de atendimento especial informadas no ato da inscrição serão apreciadas seguindo critérios de razoabilidade e viabilidade do Sesc/AP.

4. DO CONSENTIMENTO PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

4.1. Nos termos da Lei 13.709/2018, ao se inscrever no Processo de Recrutamento e Seleção, o candidato concorda que o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – DEPARTAMENTO REGIONAL DO AMAPÁ tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, disponibilizados no currículo, assim como os documentos de comprovação requisitados pelo certame, envolvendo operações como a coleta, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

4.2. Ao confirmar a sua inscrição, o candidato concorda que seus dados pessoais sejam tratados na forma descrita acima, para a finalidade única e exclusiva de realizar ações relacionadas à avaliação, seleção e contratação para compor o quadro de cadastro reserva das funções de: **Auxiliar de Armazenagem, Designer Gráfico, Fisioterapeuta, Psicólogo Clínico, Professor de Inglês e Técnico em Edificações para exercício de suas atividades nas unidades de Macapá/AP.**

4.3. Os dados pessoais enviados pelos candidatos poderão ser mantidos e tratados durante todo o período em que estes forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste edital, respeitando a legislação pertinente à guarda e manutenção de documentos públicos.

4.4. O candidato poderá revogar seu consentimento sobre o tratamento de seus dados pessoais, bem como solicitar a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados, a qualquer tempo, através do e-mail: cgp@sescamapa.com.br

5. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 5.1. As pessoas com deficiência, nos termos dos Decretos 3.298/1999 e 5.296/2004, tem assegurado o direito de inscrição no presente Processo de Recrutamento e Seleção para o cargo cuja atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência. Não há reserva de vaga para pessoas com deficiência para provimento imediato, em virtude do quantitativo ofertado.
- 5.2. As pessoas com deficiência participarão do Processo de Recrutamento e Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 5.3. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 5.4. As pessoas com deficiência devem declarar, no ato da inscrição, se necessitam de atendimento diferenciado para a realização das etapas.
- 5.5. O candidato que se declarar na condição de pessoa com deficiência deverá anexar e apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em Cartório), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como sua provável causa. OBS.: (Ver abaixo modelo do Atestado Médico).

Atesto que o(a) Sr.(a) _____ é portador(a) da deficiência _____, CID _____, enquadrando-se assim no que estabelece o Art. 4 do Decreto 3298/1999, alterado pelo Decreto n° 5296/2004. Data: ____ / ____ / ____ (não superior a 180 dias) Nome, assinatura, n° CRM do médico e carimbo.

- 5.6. O laudo médico deverá ser anexado ao formulário de inscrição e entregue, em original ou cópia autenticada, na oportunidade de chamamento para entrevista.
- 5.7. Após a contratação, o candidato que utilizar a prerrogativa de deficiente para argui-la como justificativa a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão, a realização da análise e, de acordo com cada caso, habilitá-lo ou eliminá-lo do respectivo certame, se forem constatadas informações inverídicas.
- 6.2. Serão indeferidas as inscrições que estejam em desacordo com as disposições deste Comunicado de Recrutamento e Seleção.

7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

7.1. O Processo de Recrutamento e Seleção ocorrerá em 3 (três) etapas de caráter **eliminatório e classificatório, a seguir descritos:**

- I. Análise Curricular;
- II. Teste Avaliação Técnica e Comportamental;
- III. Entrevista;

- 7.1.1. As etapas contempladas no Comunicado de Recrutamento e Seleção realizar-se-ão na cidade de Macapá/AP, considerando o horário local.
- 7.1.2. A relação com os nomes dos candidatos convocados para as etapas seletivas, bem como as datas e horários das entrevistas serão disponibilizados no site www.sescamapa.com.br, não sendo utilizados quaisquer outros meios de comunicação para este fim.
- 7.1.3. Estarão automaticamente desclassificados os candidatos que não comparecerem em qualquer das etapas do processo de Recrutamento e Seleção.
- 7.1.4. O Sesc/AP se reserva no direito de proceder alterações neste processo de Recrutamento e Seleção, podendo fazer inclusões ou exclusões de avaliações teóricas e práticas, de habilidades e atitudes e técnica/comportamental,

desde que mantidas a ampla concorrência e a igualdade do procedimento. Neste caso, divulgará tais alterações, antecipadamente, no site www.sescamapa.com.br

7.2. 1ª ETAPA - AVALIAÇÃO CURRICULAR

7.2.1. Esta etapa analisará os critérios de Avaliação Curricular contidos no Anexo I deste Comunicado de Recrutamento e Seleção, com embasamento nas informações prestadas no Currículo Vitae e certificados apresentados na inscrição.

7.2.2. Ao apresentar o Currículo Vitae e os certificados, o candidato deverá concordar com os termos do Comunicado de Recrutamento e Seleção, seus anexos e retificações, assumindo também a responsabilidade sobre a veracidade dos dados informados.

7.2.3. As informações incompletas ou confusas e ainda quaisquer ausências das informações que deverão estar especificadas no Currículo Vitae e embasadas nos critérios da avaliação do Anexo I NÃO serão avaliadas.

7.2.4. Não serão aceitos pedidos de inclusão sob qualquer hipótese ou alegação de desconhecimento desta etapa de seleção.

7.2.5. Estará apto e classificado à 2ª etapa, os 10 (dez) primeiros candidatos com maior pontuação da avaliação curricular para classificação, conforme os critérios da Avaliação Curricular (1ª etapa), de acordo com o Anexo I.

7.3. 2ª ETAPA – TESTE DE AVALIAÇÃO TÉCNICA E COMPORTAMENTAL

7.3.1. Esta etapa tem o objetivo de proporcionar um maior conhecimento do candidato às vagas, com o levantamento de informações que permitam a avaliação da adequação das competências técnicas e comportamentais exigidas para o cargo pretendido.

7.3.2. O Teste é um instrumento que avalia a personalidade por meio do comportamento expressivo.

7.3.3. A avaliação é constituída de dois tipos, uma mais quantitativa e outra mais qualitativa. O teste fornece informações sobre a inibição, elação, depressão, temperamento, organização, humor, impulsividade, produtividade, ritmo, a qualidade do rendimento no trabalho.

7.3.4. Para fins de cálculo, o percentual de aproveitamento do candidato na etapa será convertido em nota com até duas casas decimais na escala de 0 a 10.

7.3.5. Para cada avaliação será atribuída a pontuação de 0 a 10 (zero a dez), estando habilitados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior: no mínimo 5,0 (cinco) pontos para os cargos de Ensino Fundamental e Ensino Médio e 7,0 (sete) pontos para os cargos de Ensino Superior.

7.4. 3ª ETAPA – AVALIAÇÃO INDIVIDUAL (ENTREVISTA)

7.4.1. Esta etapa objetiva verificar o nível de conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação das competências comportamentais, técnicas e transversais requeridas ao perfil desejado de cada cargo do Sesc/AP.

7.4.2. A banca de avaliação será composta de no mínimo 2 (dois) profissionais lotados no Sesc/AP, com conhecimento técnico e/ou prático na área, e com expertise na área de gestão de pessoas, análise de comportamento e pertencente à Comissão, sob a supervisão da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP.

7.4.3. A avaliação obedecerá formulário contendo escala psicométrica likert, com a distribuição de 0,0 a 10,0 (zero a dez) pontos. Para fins de classificação, o candidato deverá alcançar no mínimo 5,0 (cinco) pontos para os cargos de Ensino Fundamental, no mínimo 6,0 (seis) pontos para os cargos de Ensino Médio e 7,0 (sete) pontos para os cargos de Ensino Superior, através do desempenho das seguintes competências:

- a) verbal: avalia a capacidade de se expressar de maneira clara, objetiva e adequada.
- b) motivação: avalia a atenção, interação com o ambiente de entrevista, conhecimento e interesse da instituição, e interesse de contratação para vaga.
- c) articulação: avalia o comportamento humano em termos de capacidade de trabalho em equipe, apresentação e confiança.
- d) organização do tempo: avalia a capacidade de visualizar, pautar e organizar as sequências necessárias para atingir

objetivos e metas.

e) solução de problemas: avalia o comportamento humano em relação às situações-problema exemplificadas pelos entrevistadores e concordantes às atividades de estágio.

f) articulação entre teoria e prática: avalia a capacidade de apresentação de ideias que expressem domínio de conhecimento em relação a aplicação dos conteúdos científicos à vida prática.

7.4.4. Os candidatos convocados deverão chegar ao local da entrevista com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, de posse do documento de identificação oficial com foto.

7.4.5. Não será permitido ao candidato, durante a entrevista, efetuar consultas em livros, aparelhos eletrônicos, apostilas, entre outros recursos.

7.4.6. Não será permitido a entrada de candidatos que estejam trajando roupas inapropriadas, bermuda, short, camiseta, roupas de banho, chinelos ou similares.

7.4.7. A avaliação individual (entrevista) ocorrerá na modalidade presencial .

8. DAS DIVULGAÇÕES DAS ETAPAS

8.1. As publicações de quaisquer informativos e/ou alterações das etapas do Processo de Recrutamento e Seleção, serão divulgadas por conveniência do Sesc/AP, estando o candidato obrigado a acompanhar o processo pelo site <http://www.sescamapa.com.br>

DESCRIPTIVO
As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, através do site www.sescamapa.com.br , com o preenchimento de formulário de inscrição: https://forms.gle/49j4Q4rdywMpjWPv5 partir das 08:00 até as 18:00h do dia 09/10/2024.
Relação de candidatos aprovados na 1ª etapa (Avaliação Curricular) – Classificação em ordem alfabética.
Convocação para participação da 2ª etapa (Teste- Avaliação Técnica e Comportamental) via divulgação no site.
Convocação para participação da 3ª etapa (Avaliação Individual – Entrevista) via divulgação no site.
Divulgação do Resultado Final

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Havendo empate na totalização dos pontos prevalecerá o candidato que tiver a seguinte ordem de prioridade:

a) maior pontuação obtida em títulos;

b) maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

10. DA APROVAÇÃO

9.1. Será considerado **APROVADO** no Processo de Recrutamento e Seleção, os candidatos que obtiverem a maior pontuação no geral, referente à somatória da 1ª e 2ª etapas.

9.2. Será considerado **ELIMINADO**, o candidato que não apresentar os requisitos apresentados no item 7.4.3.

9.3. O candidato eliminado **NÃO** terá classificação.

9.4. Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar o andamento deste Processo de Recrutamento e Seleção até o Resultado Final.

9.5. O Sesc/AP, por necessidade e motivo justificado, reserva-se o direito de proceder a alterações, inclusões e/ ou exclusões das etapas durante a realização do processo de recrutamento e seleção. Para tanto, divulgará todas as alterações no site www.sescamapa.com.br

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1. O prazo de interposição de recursos será de 1 (um) dia útil, contado a partir da data da divulgação do Resultado

Final do Processo de Recrutamento e Seleção.

11.2. Para interposição de recursos, o candidato deverá preencher o Formulário (Anexo II) em duas vias (original e cópia) e entregar à Comissão do Processo Seletivo nº 017/2024, na sede da Unidade Sesc/AP, no Município de Macapá/AP, o qual deverá constar o nome do candidato, a fundamentação e argumentação, com especificação da motivação contestada.

11.3. Não serão avaliados os recursos interpostos fora do prazo e em desacordo com os especificados nos subitens 10.1 e 10.2, inclusive os interpostos através de e-mail, internet, correio ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste documento.

12. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1. A aprovação à vaga imediata apresenta apenas a expectativa de direito quanto à convocação. O Sesc/AP somente convocará os candidatos aprovados dentro do número de vagas disponibilizadas no Comunicado de Recrutamento e Seleção. Os demais classificados farão parte do cadastro-reserva e serão convocados na rigorosa ordem de classificação, mediante a abertura de novas vagas.

12.2. As convocações contendo a data de entrega de documentações para admissão, serão realizadas no site www.sescamapa.com.br, telefone e/ou e-mail dos candidatos, para assumirem as vagas disponíveis.

12.2. No ato da contratação o candidato deve apresentar os documentos em originais e cópias (frente e verso).

12.3. Os documentos que possuem data de validade deverão estar devidamente renovados no ato da contratação.

a) Escolaridade: A comprovação de escolaridade para todos os cargos deverá ser feita através do Certificado ou Diploma de Conclusão de Ensino Superior, Médio ou Fundamental conforme a exigência para o cargo, todos devidamente registrados e emitidos por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo órgão competente, nos termos da legislação vigente.

b) O candidato convocado à investidura do cargo terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar os documentos necessários à contratação. Decorrido este, incorrerá na perda da vaga.

c) No ato da contratação o candidato deve apresentar os documentos em originais e cópias (frente e verso):

I. 2 fotos 3x4 atualizadas e recentes;

II. Documento de Identidade (RG), com CPF;

III. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS versão digital

IV. PIS/PASEP;

V. Título de eleitor (frente e verso);

VI. Cartão do SUS (frente e verso);

VII. Certidão de Quitação Eleitoral (TRE/AP) que pode ser obtida online: <http://www.tre-ap.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/>

VIII. Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal (TRF 1ª Região) que pode ser obtida online: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>

IX. Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual (TJAP) que pode ser obtida online: <https://tucujuris.tjap.jus.br/tucujuris/pages/certidao-publica/certidao-publica.html>;

X. Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal que pode ser obtida online: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

XI. Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;

XII. Certidão de Casamento ou união estável;

XIII. Do cônjuge: Carteira de Identidade - RG, CPF e Cartão do SUS;

XIV. Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade (RG), CPF e Cartão do SUS dos filhos do candidato que possuem idade entre 0 (zero) a 24 (vinte e quatro) anos; Caderneta de vacinação dos filhos que possuem idade entre 0 (zero) a 14 (quatorze) anos; Declaração de matrícula escolar e boletim escolar, oficiais e atualizados, com carimbo da Escola dos filhos do candidato que estejam regularmente matriculados na Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio); Declaração de matrícula na Universidade e Histórico Acadêmico da Universidade, oficiais e atualizados, com carimbo da Universidade ou autenticação digital dos filhos do candidato

que possuem idade entre 21 (vinte e um) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam regularmente matriculados no Ensino Superior;

XV. Comprovante de Escolaridade, consoante ao cargo: Certificado de conclusão de Ensino Fundamental, Ensino Médio ou diploma de Nível Superior;

XVI. Histórico de Escolaridade consoante ao cargo (Ensino Fundamental, Ensino Médio ou Nível Superior), oficial, com carimbo da Instituição ou autenticação digital;

XVII. Declaração de Saúde (obrigatória aos candidatos da área da Saúde);

XVIII. Comprovante de residência com CEP, recente e do último mês (água, luz ou telefone);

XIX. Currículo Vitae atualizado;

XX. Carteira do Conselho Regional de Classe (frente e verso) que esteja válida - **Obrigatória somente aos candidatos dos cargos que possuem profissão regulamentada (Ex: CREF, CRO, CRN, etc)** e Certidão de Regularidade Profissional;

XXI. Comprovante de Conta Bancária do Banco do Brasil, contendo Agência e Número da Conta Corrente (ex: extrato de conta, termo de abertura ou cópia do cartão). Não será aceito de outra agência bancária. Os candidatos que não possuem conta neste banco poderão solicitar abertura através de aplicativo em smartphones: <https://goo.gl/ytFfqH>.

XXII. Documento de autorização do órgão público para exercer atividade no Sesc Amapá, caso seja funcionário público;

XXIII. Laudo Médico Original, constando a espécie e o grau/nível da deficiência/necessidade especial para os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência - PCD.

12.4. O candidato que ocupar cargo, emprego ou função pública deverá apresentar, para fins de admissão no Sesc, autorização prévia do titular do respectivo ministério ou autoridade correspondente (art. 41, § 2º do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67).

12.5. Na hipótese prevista no subitem **XX**, o candidato deverá, ainda, demonstrar a compatibilidade entre carga-horária de trabalho a ser assumida no Sesc e a do seu cargo, emprego ou função pública.

13. DA CONTRATAÇÃO DE PARENTES

13.1. Observando o que dispõe o Decreto nº 61.836/67 do Regulamento do Sesc, em especial o Capítulo X, art. 44, Parágrafo Único: **NÃO** poderão participar do presente Processo de Recrutamento e Seleção **parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente ou dos membros efetivos e suplentes do Conselho Nacional, Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do Senac ou do Sesc, sendo a proibição extensiva, nas mesmas condições, aos parentes dos funcionários das Instituições Sesc/Senac. Enquadram-se no conceito de parente até o 3º grau civil (afirmou consanguíneo):**

- Cônjuge ou companheiro com declaração ou não de união estável;
- Pais, filhos, sogros, genro e nora, madrasta e padrasto, enteado e enteada;
- Irmãos, avós, netos e cunhados;
- Avós e netos do cônjuge ou companheiro com declaração ou não de união estável;
- Bisavós, bisnetos, tios e sobrinhos;
- Bisavós, bisnetos, tios e sobrinhos do cônjuge ou companheiro com declaração ou não de união estável.

13.2. Não poderão ser contratados também ex-funcionários demitidos por justa causa ou de forma imotivada.

13.3. O candidato que, mesmo preenchendo as condições previstas no subitem 13.1 venha participar do presente Processo Recrutamento e Seleção, será dele excluído, assim que a condição de parentesco seja verificada, independente da etapa em que o processo de recrutamento e seleção se encontrar.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O Processo de Recrutamento e Seleção terá validade de 1 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, contados a partir da homologação deste Comunicado de Recrutamento e Seleção.

14.2. Fica resguardado ao Sesc/AP, no direito unilateral de cancelar, suspender ou adiar o presente Recrutamento, em qualquer tempo ou fase.

Serviço Social do Comércio – Sesc
Departamento Regional Amapá
Comunicado de Recrutamento e Seleção nº 024/2024
Diversos Cargos



14.3. O Sesc/AP não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste Processo de Recrutamento e Seleção.

14.4. Os candidatos remanescentes permanecerão com suas classificações e aguardarão suas convocações para contratação quando forem convocados por desistência dos primeiros colocados ou quando os mesmos forem eliminados pela falta de apresentação dos documentos no momento da contratação, e/ou abertura de novas vagas.

14.5. Após 30 (trinta) dias da homologação do resultado deste Comunicado de Recrutamento e Seleção e não havendo qualquer pendência com relação a esse resultado, é facultada aos executores do certame a incineração dos registros escritos, mantendo-se, todavia, os registros eletrônicos pelo prazo da validade do Processo de Recrutamento e Seleção.

14.6. A inscrição do candidato no referido processo implicará na aceitação tácita das normas contidas no presente Comunicado de Recrutamento e Seleção.

Macapá/AP, 07 de Outubro de 2024.

Assinado eletronicamente por:
Ladislao Pedroso Monte
CPF: ***.008.352-**
Data: 07/10/2024 19:41:08 -03:00

Ladislao Pedroso Monte
Presidente do Conselho Regional do Sesc Amapá

ANEXO I

NIVEL MÉDIO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR	DESCRIÇÃO DAS DOCUMENTAÇÕES COMPROBATÓRIAS	PONTUAÇÃO
Ensino Médio Completo.	Certificado de Conclusão de Ensino Médio.	(0,0 - 2,0)
Cursos de capacitação profissional com carga horária mínima de 4h. Para fins de pontuação, serão avaliados no máximo até 2(dois) cursos.	Certificado de curso na área de Relacionamento Interpessoal e/ou Trabalho em Equipe.	(0,0 - 1,0)
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na área escolhida com carga horária mínima de 8h.	Certificado de curso de aperfeiçoamento profissional na área escolhida, com carga horária mínima de 8h.	(0,0 - 3,0)
Experiência de trabalho na área ou correspondente devidamente comprovada até 4 (quatro) anos ou mais de trabalho.	Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho. (Classificatório e cumulativo no período mínimo de 6 meses até 4 anos ou mais). (6 meses 0,5/ 1 ano = 1,0/ 4 anos ou mais = 4,0)	(0,0 - 4,0)

NIVEL SUPERIOR/ESPECIALIZAÇÃO/PÓS-GRADUAÇÃO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR	DESCRIÇÃO DAS DOCUMENTAÇÕES COMPROBATÓRIAS	PONTUAÇÃO
Superior Completo.	Diploma de Conclusão de Ensino Superior.	(0,0 - 2,0)
Curso de Especialização/Pós-Graduação	Certificado de Especialização/ Pós-Graduação	(0,0 - 2,0)
Cursos de capacitação profissional com carga horária mínima de 4h. Para fins de pontuação, serão avaliados no máximo até 2(dois) cursos.	Certificado de curso na área de Relacionamento Interpessoal e/ou Trabalho em Equipe.	(0,0 - 1,0)
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na área escolhida com carga horária mínima de 100h.	Certificado de curso de aperfeiçoamento profissional na área escolhida, com carga horária mínima de 100h.	(0,0 - 1,0)
Experiência de trabalho na área ou correspondente devidamente comprovada até 4 (quatro) anos ou mais de trabalho.	Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho. (Classificatório e cumulativo no período mínimo de 6 meses até 4 anos ou mais). (6 meses 0,5/ 1 ano = 1,0/ 4 anos ou mais = 4,0)	(0,0 - 4,0)

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
CONFORME COMUNICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO N° 014/2024.

NOME: _____ CPF: _____

RG N: _____ ENDEREÇO COMPLETO: _____

_____ CEP: _____

TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR: _____

CARGO: _____

ETAPA DO PROCESSO: _____

FUNDAMENTAÇÃO:

ARGUMENTAÇÃO:

Macapá/AP. _/ _/2024.

Assinatura

Recebido por:

Data: _____/_____/2024.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: NMGCK-MNZBX-H2A6W-VVBF2

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Ladislao Pedroso Monte (CPF ***.008.352-**) em 07/10/2024 19:41 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
186.216.176.96	Não disponível
Autenticação	ladislao@monte.com.br
Email verificado	
3066baUsyOKWo7BCMQUIUfOLMRWSGF67sgyHqyhsXjl=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.sescamapa.com.br/validate/NMGCK-MNZBX-H2A6W-VVBF2>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.sescamapa.com.br/validate>